



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 144/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ TIAGO DA SILVA RAMOS, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1116-9/1, que exercia a função de Servente Interno, APOSENTADORIA POR IDADE, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente, com redação dada pela EC 41/03 c.c art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023 e fixar os proventos conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.799,91 \times (11.499/12.775)$$

$$VB = 1.620,13$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo de contribuição necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.621,00 (um

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 05 de maio de 2026

mil, seiscentos e vinte e um reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de maio de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Especial-Professor

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ROSINETE DE FÁTIMA IVO, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1352-8/1, Professor 1º Grau, APOSENTADORIA ESPECIAL/PROFESSOR, com base no art. 17, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 8.279,58 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 6.368,91 (ref. 12C-10) – Anexo da Lei 540/2009 Nível: 12C10

Triênio: R\$ 1.910,67 (ref. 10 = 30%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de maio de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Especial-Professor

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SUZANA REGINA ZUZA TEIXEIRA, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1304-8/1, Professor 1º Grau, APOSENTADORIA ESPECIAL/PROFESSOR, com base no art. 17, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 8.279,58 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 05 de maio de 2026

Vencimento: R\$ 6.368,91 (ref. 12C-10) – Anexo da Lei 540/2009 Nível: 12C10
Triênio: R\$ 1.910,67 (ref. 10 = 30%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de maio de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL Nº 06/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

05/05/26

A Secretaria Municipal de Administração – Varre-Sai/RJ, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE CONVOCAR os candidatos para realização do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
ZYON GOMES DA SILVA	12/05/26	13:00
FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO	12/05/26	13:10
LEONARDO VILQUER DE SOUZA	12/05/26	13:20
YORRANA RAFAEL DUTRA GABRIL	12/05/26	13:30
DANIEL PAULANTI	12/05/26	13:40
ANA CLAUDIA FERREIRA PIRES	12/05/26	13:50

SILVA		
MONIQUE APARECIDA RISSI RIBEIRO	12/05/26	14:00
MARCELO BORGES RODRIGUES	12/05/26	14:10

O candidato que se encontra na relação, deverá apresentar os EXAMES, na data e horário indicados na tabela, no PSF ao lado da sede da Prefeitura Municipal, situado a rua João de Oliveira Vargas, nº 42, centro, Varre-Sai/RJ

EXAMES: 1) Hemograma completo; Grupo sanguíneo; Fator RH; 2) Glicemia de jejum; 3) Uréia; 4) Creatinina; 5) Lipidograma completo; 6) TGO; 7) TGP; 8) Gama GT; 9) E.A.S; 10) ECG(com laudo); 11) VDRL 12) Avaliação Psicológica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 04/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

05/05/26

A Secretaria Municipal de Administração – Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo, conforme relação abaixo:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
JOCYANE DA SILVA SOUZA	000508	PROFESSOR I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental

O candidato relacionado neste edital, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, situada a Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, centro, Varre-Sai/RJ, às 15:00 horas do dia 12/05/26.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Credenciamento. Processo nº 1536/2026, Credenciamento nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Varre-Sai, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 21/05/2026 a 21/05/2027. O Edital estará disponível através do Site <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br.
Varre-Sai, 05/05/2026.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação



VARRE-SAI PREV



CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
05/04/26**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, VARRE-SAI^{Prev}, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE CONVOCAR a candidata para realização do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme descrição abaixo:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
ANA CLÁUDIA TIRADENTES GONÇALVES SOUZA	006467	ATENDENTE

A candidata que se encontra na relação, deverá apresentar os EXAMES, no **dia 12/05/2026, terça-feira, às 14h20min**, no PSF ao lado da sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João de Oliveira Vargas, nº 42, centro, Varre-Sai/RJ.

EXAMES:

- 01) Hemograma completo; Grupo sanguíneo; Fator RH;
- 02) Glicemia de jejum;
- 03) Uréia;
- 04) Creatinina;
- 05) Lipidograma completo;
- 06) TGO;
- 07) TGP;
- 08) Gama GT;
- 09) E.A.S.;
- 10) ECG (com laudo);
- 11) VDRL;
- 12) Avaliação Psicológica.

CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAI^{Prev}
Decreto nº 2.208/2023 – Matrícula 227/5



PORTARIA VARRE-SAI Prev nº 001/2026

Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais para desempenho de funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ – VARRE-SAI Prev, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XXVII, do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 7º, 8º, §§ 3º e 5º, 31 e 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam das funções essenciais à execução dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dos processos de contratação no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ – VARRE-SAI Prev;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na legislação vigente, visando à adequada distribuição de responsabilidades nos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa reduzida do VARRE-SAI Prev, composta por número limitado de servidores efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 953/2021, que trata da estrutura organizacional do Instituto, bem como o artigo 14 da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2208/2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do VARRE-SAI Prev;



CONSIDERANDO a necessidade de adequada distribuição das atribuições relacionadas aos procedimentos de contratação pública, de modo a mitigar a concentração de funções e assegurar, na medida do possível, a observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a designação de servidores integrantes da estrutura administrativa e dos órgãos colegiados do Instituto visa garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e licitatórias, sem prejuízo das atribuições originárias dos cargos ocupados;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de ampliação imediata do quadro de servidores efetivos do Instituto, impondo a adoção de medidas administrativas compatíveis com sua realidade organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria designa servidores públicos municipais para desempenho de funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ – VARRE-SAI Prev.

Art. 2º. Ficam designados:

I – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Romulo José Oliveira de Souza, Servidor Público, ocupante do cargo efetivo de Professor do Executivo, Matrícula nº. 1602-0;

II – **PREGOEIRO:** Romulo José Oliveira de Souza, Servidor Público, ocupante do cargo efetivo de Professor do Executivo, Matrícula nº. 1602-0;

III – **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

A) VINÍCIUS DE OLIVEIRA DUTRA, Servidor Público, Representante dos Servidores Ativos (Decreto 2208/2023); Ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº. 13773/01;

B) CARMEM BIBIANA DE OLIVEIRA FABRE, Servidora Pública, ocupante do cargo efetivo de Instrutor; Matrícula nº. 13366/01;



IV – Gestor e Fiscal de contrato administrativo:

A) A indicação do Gestor e do Fiscal de cada contrato administrativo ocorrerá através da indicação formal realizada pela unidade requisitante no documento de formalização de demanda de cada processo, à qual competirá dar ciência aos indicados;

V – Responsável recebimento definitivo do objeto do contrato administrativo:

A) O responsável pelo recebimento definitivo do objeto de cada contrato administrativo será o Fiscal nominalmente indicado no documento de formalização de demanda de cada processo.

VI – Responsáveis pela elaboração dos documentos obrigatórios relativos à fase de planejamento dos processos licitatórios e procedimentos auxiliares:

A) Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Mapa de Risco: Serão elaborados pelos servidores demandantes; Levantamento de Preços, Estimativa de Despesa, Orçamento Estimado: Servidor Público VINÍCIUS DE OLIVEIRA DUTRA, Servidor Público, Representante dos Servidores Ativos (Decreto 2208/2023); Presidente do Conselho Deliberativo, nomeado pelo Decreto nº 2208/2023 de 05/12/2023, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº. 13773/01;

B) Termos de Referência, Editais e Avisos de Dispensas: Servidor Público Romulo José Oliveira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor do Executivo, Matrícula nº. 1602-0;

C) Informação de Dotações Orçamentárias e Recursos Financeiros: Servidora Pública Aposentada MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BRUM, Representante dos Inativos e Pensionistas, Presidente do Conselho Fiscal, nomeada pelo Decreto nº 2382/2025 de 30/01/2025.

Art. 3º. Parágrafo Único - As regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e demais funções estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 2103/2023 que *“Dispõe sobre as regras relativas à atuação do(a) agente de contratação, o(a) pregoeiro, o(a) leiloeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação, banca de julgamento e comissão de processo administrativo de*



responsabilização e à atuação de fiscal(is), do(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão de recebimento definitivo do objeto do contrato administrativo e gestor(e)(a)(s) de contratos administrativos de que trata a Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Art. 4º. Aplica-se ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ – VARRE-SAIPrev as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 2103/2023 ao 2125/2023 os quais regulamentaram a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Varre-Sai.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Varre-Sai, RJ 22 de Janeiro de 2025.

CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAIPrev
Decreto nº 2.208/2023 – Matrícula 227/5

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o esta Portaria foi publicada no quadro de avisos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. Dou fé.
VARRE-SAI/RJ, 22/01/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Rua Otávio Monerat, 10 - Centro- Varre-Sai

Conselho. [Tel:22-3843-3800](tel:22-3843-3800) –

e-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai

Tema:

Foi realizada no dia 15 de abril de 2026 a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai com o tema “*Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil*”. A conferência realizou-se na Casa de Retiros Seminário de Varre-Sai, no horário de 8h às 16h.

1. APRESENTAÇÃO

A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai constituiu-se como espaço democrático de participação social, reunindo usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O evento foi convocado pelo Poder Executivo Municipal, através do decreto Nº 2547/2026, para realização com apoio do Conselho Municipal de Saúde, respeitando os dispositivos legais previstos na Lei nº 8.142/1990.

2. OBJETIVOS

- Avaliar a situação de saúde do município;
- Discutir e propor diretrizes para o fortalecimento do SUS;
- Promover a participação popular e o controle social;
- Eleger delegados para a etapa estadual;
- Aprovar propostas para construção das políticas municipais e estadual de saúde.

3. METODOLOGIA

A conferência foi estruturada em etapas, conforme programação previamente divulgada, contemplando:



- Credenciamento dos participantes;
- Solenidade de abertura e composição da mesa;
- Apresentação magna;
- Homenagens institucionais;
- Apresentação dos eixos temáticos;
- Grupos de trabalho para discussão e elaboração de propostas;
- Plenária final para apreciação e aprovação das propostas;
- Processo eleitoral de delegados;
- Encerramento.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Credenciamento e acolhimento

As atividades tiveram início às 8h, com credenciamento dos participantes e oferta de café da manhã, garantindo acolhimento e organização inicial.

4.2 Abertura oficial

Às 8h30 foi realizada a abertura oficial, pela chefe de cerimônia Sra. Claudia Badaró Fagundes, que pediu ao pleno que fizesse junto a ela a Oração do Pai Nosso, com respeito a todas as crenças dos participantes, em seguida foi feita a composição da mesa de autoridades, composta pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lauro Abib Fabri, o Secretário Municipal de Saúde, Lauro Henrique de Oliveira, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Luciano F. Brito e o representante regional do Conselho Estadual de Saúde, Sr. Waldir Telles. Em seguida foi cantado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do município de Varre-Sai, seguido das falas institucionais destacando a importância da participação social e do fortalecimento do SUS.

Foi anunciada a presença dos secretários municipais: Secretária de Turismo, Shoraya Ridolfi Alonso, secretário de estradas vicinais, Antônio Camilo de Oliveira Neto, Secretária de Assistência Social, Trabalho e habitação, Julieth Ferreira Vargas Sobreira, Secretária de Gabinete Laira G. Loureiro, Secretário de Administração, Walter Antônio de Oliveira Vieira, Secretário de Fazenda, Canízio Frangilo e a Secretária da Junta Militar, Ana Walquiria Gonçalves de Faria Grilo.

4.3 Apresentação Magna

Às 8h45, teve início a apresentação magna, abordando o tema central da Conferência, com a devida contextualização dos desafios atuais do Sistema Único de Saúde (SUS) no cenário nacional, conduzida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Na ocasião, o Presidente iniciou sua fala com agradecimentos a Deus e a todos os envolvidos na organização do evento, destacando, ainda, os obstáculos e desafios superados para a realização da Conferência Municipal.

Informou ao plenário que os representantes da Comissão Organizadora do Conselho Estadual de Saúde (CES/RJ), enfrentaram intercorrência por falha mecânica no veículo



durante o trajeto de vinda, motivo pelo qual ainda não se encontravam presentes, mas com previsão de chegada destes brevemente.

Em seguida, procedeu à leitura do Ofício CES-RJ nº 089/2026 e, com base em seu conteúdo, solicitou que todos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai se apresentassem ao plenário. Na seqüência, submeteu à apreciação do Conselho e a todos os participantes a proposta de adequação do Regimento, conforme orientações contidas no referido documento, contemplando: a eleição para delegados sem reserva de vagas para a comissão organizadora, a retirada do processo eleitoral para conselheiros no âmbito da Conferência e a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até a realização de nova eleição para recomposição do colegiado, a ser promovida por meio de Fórum Municipal de Saúde, com previsão de realização no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e pela ampla maioria dos participantes presentes na conferência.

4.4 Homenagens

Foram realizadas homenagens por meio da exibição de vídeo, fotos e entrega de placas pela secretária de Gabinetes à familiares de servidores falecidos e também a servidores aposentados e inativos presentes.

As homenagens foram feitas como reconhecimento relevantes contribuições destes servidores para o fortalecimento da saúde pública no município.

4.5 Apresentação dos Eixos Temáticos

Na seqüência, foram apresentados pelos expositores os quatro eixos orientadores da Conferência, sendo destinado a cada palestrante o tempo médio de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) minutos para exposição.

O Eixo I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional – foi apresentado pela Sra. Rubélis R. Goulart, servidora pública do SUS nos municípios de Itaocara e Cantagalo, psicóloga e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaocara.

O Eixo II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS – foi apresentado pelo Dr. Gilberto Fonte Boa, advogado especialista em saúde pública, assessor jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Cardoso Moreira e do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).

O Eixo III – Desafios do SUS frente às emergências climáticas e justiça socioambiental – foi apresentado pela Sra. Juliani A. Capita Fabri, bióloga, professora da rede estadual e coordenadora do Programa de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental da rede municipal.

O Eixo IV – Modelos de atenção e gestão com foco no cuidado integral – foi apresentado pela Sra. Ana Paula Pinheiro, psicóloga, servidora estadual, coordenadora do setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna e docente do curso de Psicologia.

Em seguida, foi anunciada a presença do Vice-Prefeito, Sr. Oliveira Pupo de Freitas, que fez uso da palavra, manifestando seu respeito e admiração pelos serviços prestados



pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como reconhecendo a importância da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

Na sequência, foi realizada breve apresentação acerca das Práticas Integrativas e Complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com destaque para a aromaterapia, conduzida pela Sra. Cláudia Aparecida Paulanti.

As apresentações ocorreram entre 9h30 e 11:50 h, com exposições técnicas respectivas aos seus eixos seguidas de esclarecimentos.

Após o fim das apresentações de trabalho o presidente Luciano, comunicou ao pleno que tinham acabado de chegar os representantes do CES. Sr. Roger Soares e Alecir de Jesus Nunes.

4.6-Grupos de Trabalho

No período da tarde, às 12h20, foi anunciado pausa para o almoço e feita orientações aos participantes para o horário de retorno às 13h40 aos grupos de trabalho, sobre as possibilidades de ajustes nas propostas e a escolha de um relator de cada grupo para a apresentação das propostas na plenária final. Foram divididos em 4 (quatro) grupos de trabalho por eixo temático, que se reuniram em espaços diferentes com o objetivo de discutir os problemas identificados, debater as propostas e sistematizar diretrizes para a política municipal de saúde.

4.7- Plenária Final

No início da plenária final, o presidente enfatizou que a conferência tinha sido organizada pela comissão executiva de forma paritária, sendo 02 integrantes do segmento usuários, 01 da gestão e 01 dos profissionais de saúde diferentemente do afirmado pelo ofício do CES, lido no início da conferência, e apresentou a comissão que estava presente. O conselheiro estadual Roger, pediu a palavra e esclareceu que a presença da comissão presente do CES não era para avaliar a legalidade da conferência, mas para acompanhar o processo de realização. Às 14h40 foi iniciada a plenária final, sendo apresentadas as propostas dos grupos pelos relatores respectivos a cada eixo, Sra. Claudia B. Fagundes, **eixo 1**, Sr. Tiago N. Bom, **eixo 2**, Sra. Eva de Fátima dos Santos Rodrigues, **eixo 3** e Sra. Cláudia Aparecida Paulanti, **eixo 4**. Durante o processo de votação das propostas do eixo 1 o conselheiro estadual, Alecir pediu a parte e perguntou sobre o número de delegados votantes e fez um esclarecimento da necessidade de todos se manifestarem sobre a aprovação. A palestrante Sra. Juliani Abib, então perguntou se ele achava que seria necessário que se repetisse a votação, ele disse que não, então o presidente, pediu a palavra e perguntou ao pleno se eles se manteriam favoráveis a aprovação das propostas até então apresentadas e aprovadas e ampla maioria se manifestou aprovando. Seguiu-se então as apresentações das propostas, onde:

- Houve debate e esclarecimentos;
- Foram aprovadas pelos participante um total de 30 propostas municipais e 12 propostas estaduais.

Foram aprovadas as seguintes propostas:



EIXO I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional

Propostas municipais.

1-Fortalecer os Conselhos Municipal de Saúde como espaço de discussão democrática, desenvolvendo estratégias permanentes de divulgação e educação popular sobre o papel do conselho, incluindo campanhas e participação em eventos comunitários e uso das unidades de saúde como espaço de discussão e construção coletiva das políticas públicas de saúde;

2-Garantir a autonomia do CMS(Conselho Municipal de Saúde) sempre com orçamento próprio, infraestrutura adequada e capacitação permanente dos conselheiros;

3- Ampliar estratégias de educação popular em saúde, para que a população conheça seus direitos e os canais de participação no SUS;

4- Fortalecer políticas públicas que assegurem o direito universal a saúde, combatendo desigualdades sociais, raciais e territoriais;

5- Garantir maior transparência nas informações sobre a gestão da saúde municipal;

6- Fortalecer políticas de valorização dos trabalhadores do SUS, como garantia da soberania sanitária;

7- Ampliar a divulgação à comunidade das ações do controle social, incentivando a sua participação nas reuniões do CMS, plenárias, conferências e audiências públicas;

8-Criar mecanismos de avaliação do impacto das ações de saúde no desenvolvimento e capacidade da garantia de saúde a população.

Propostas estaduais:

1-Criar programa estadual permanente de capacitação de conselheiros de saúde estaduais e municipais;

2- Garantir apoio técnico do CES para os conselhos municipais, como fortalecimento constante aos CMS;

3- Fazer cumprir-se a Lei estadual complementar 152/2013 que cria as atribuições do Conselho Estadual, no que determina a fomentação dos Fóruns Regionais dos conselhos de saúde, reconhecendo estes como instância articuladora entre os entes do controle social.

EIXO II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Propostas municipais:

1-Priorizar investimento na Atenção Primária à Saúde com foco em equipamentos para as unidades de saúde e na tecnologia do trabalho;

2-Melhorar a infraestrutura das unidades de saúde;

3-Criar estratégias para captação de recursos estaduais e federais destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde;

4- Fortalecer o acompanhamento do orçamento destinado a saúde pelo CMS;

5- Melhorar a estrutura do transporte sanitários para servidores e pacientes.

Propostas estaduais:

1-Melhorar distribuição regional dos recursos da saúde;

2- Buscar atualização dos valores da tabela de procedimentos do SUS. (SIGTAP)

3- Adequar o teto MAC dos municípios de acordo com a produção do faturamento anual de procedimentos.



EIXO III – Desafios do SUS: emergências climáticas e justiça socioambiental

Propostas Municipais:

- 1-Desenvolver ações de saúde para o trabalhador rural com foco na vigilância e prevenção relacionados ao uso de agrotóxicos e seus impactos na saúde;
- 2- Implementar política municipal intersetorial de manejo e controle da população de cães de em situação de abandono, incluindo ações de castração, vacinação, educação sobre guarda responsável maus tratos e campanhas de adoção em articulação entre as secretarias de saúde secretaria do meio ambiente, considerando os impactos na saúde pública e prevenção de zoonoses;
- 3- Desenvolver plano municipal de contingência para o enfrentamento de eventos climáticos extremos que impactam na manutenção da saúde da população;
- 4- Promover ações de educação ambiental, como conservação da qualidade da água e descarte adequado de resíduos;
- 5- Fortalecer vigilância da qualidade da água para consumo;
- 6- Criar programas de prevenção de riscos ambientais;
- 7- Desenvolver ações intersetoriais com sec. de meio ambiente.

Propostas estaduais:

- 1-Ampliar programas de controle de arboviroses e desenvolver programas de saúde ambiental;
- 2-Aumentar o investimento em saneamento básico;
- 3-Fomentar a equidade e participação social com foco nas populações de vulnerabilidade socioambiental.

EIXO IV – Modelos de atenção e gestão, territórios e cuidado integral

Propostas municipais:

- 1-Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora da rede de atenção à saúde e coordenação dos demais níveis;
- 2-implementar ações de práticas integrativas na Atenção Primária (Lei municipal 910/2019), incluindo a inclusão das demais práticas nesta lei.
- 3- Ampliar o número de profissionais atuantes no atendimento da atenção primária;
- 4-Ampliar ações de promoção da saúde através de estratégias com foco na especificidade do território;
- 5- Desenvolver programas de saúde mental na APS, visando a prevenção de Síndrome de Bounault, assédios, estigmas de transtornos mentais, através de apoio psicológico e treinamentos de gestores;
- 5-Fortalecer a integração entre saúde, Assistência Social e Educação;
- 6- Estabelecer protocolo de solicitação de exames e procedimentos de alta e média complexidade pela APS, garantindo a equidade, e formação de filas extensas e o desperdício de recursos;
- 7- Realizar o diagnóstico da realidade dos trabalhadores do SUS, visando o fortalecimento do tipo de vínculo e a redução da precarização;



8- Criar Plano de Carreira para trabalhadores do SUS.

9- Fortalecer a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, por meio da implementação de mecanismos de monitoramento de atividades, capacitação permanente e avaliação periódica de desempenho garantindo maior efetividade das ações no território;

10- Implementar mecanismos efetivos de controle das atividades dos profissionais da APS e rede de saúde, supervisão periódica das unidades, transparência nas escalas de serviço, assegurando a disponibilidade dos serviços à população e a qualidade do atendimento no SUS.

Propostas estaduais:

1- Revisar a legislação que estabelece a implantação de dispositivos de saúde mental, ampliando esses serviços a municípios com população com menos de 20 mil habitantes;

2- Fortalecer a Comissão Intergestores Bipartite nas regiões;

3- Criar serviços de referências regionais para diagnóstico e tratamento de doenças raras.

4.8- Processo Eleitoral para Delegados.

Após a aprovação das propostas, às 15h30, foram realizadas as eleições dos delegados para a etapa da Conferência Estadual de Saúde. Em observância ao princípio da paridade entre os segmentos, o presidente orientou que os participantes se organizassem em espaços distintos, conforme seus respectivos segmentos, para a escolha através de votação de seus representantes.

Ao final do processo, foram eleitos 8 delegados, sendo 4 titulares e 4 suplentes, distribuídos da seguinte forma:

04 usuários, 02 titulares e 02 suplentes; 02 profissionais de saúde, sendo 01 titular e 01 suplente e 02 da gestão, sendo 01 titular e 01 suplente.

Foram eleitos os seguintes delegados:

Segmento usuário:

Eva de Fátima dos Santos Rodrigues- Titular

Claudia Aparecida Paulanti- Suplente

Matheus Paulanti- Titular

Maria Aparecida de Almeida V. Tazinato- Suplente

Segmento Profissional de Saúde:

Luciano F. Brito- Titular

Vítor Coelho- Suplente



Segmento Gestão:

Juliani Abib Capita- Titular

Vinicius Santos- Suplente

Todo o processo ocorreu de forma transparente e democrática.

4.9 Apresentação dos delegados

Às 16h foi realizada a leitura do resultado da eleição de delegados e tirada a fotos dos eleitos e feito o encerramento, com agradecimentos aos participantes e anuncio do lanche.

5. PARTICIPAÇÃO

A conferência contou com a participação de representantes dos seguintes segmentos:

- Usuários do SUS
- Trabalhadores da saúde
- Gestores e prestadores

No total participaram 102 pessoas representantes destes segmentos.

6. RESULTADOS

Como principais resultados da conferência, destacam-se:

- Aprovação de propostas em todos os eixos temáticos;
- Fortalecimento do controle social no município;
- Eleição de delegados para a etapa estadual;
- Contribuições para o planejamento das ações de saúde municipal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Varre-Sai reafirmou o compromisso com os princípios do SUS, especialmente a participação social, a equidade e a universalidade.

O evento consolidou-se como espaço legítimo de escuta e construção coletiva, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de saúde no município.

8. ANEXO (Lista de presença)



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Rua Otávio Monerat, 10 - Centro- Varre-Sai

Conselho.Tel:22-3843-3800 -

e-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ABRIL/2026

Lista de presença

1.	Carliam l. Outra beberia do Nascimento
2.	Daniela Cps. Moreira Gonçalves
3.	Valdileia m. de S. Prado
4.	Pietra S. de Oliveira
5.	Gilson Fernandes dos Reis
6.	Adriane Dias Pinheiro Costa
7.	Karla C. Mendes
8.	Marc Aparecido Ribeiro de S. Cruz
9.	Mariane Ribeiro F. Vicente
10.	Heliany Brito Soares
11.	Roselyn F. Pereira
12.	Bruna de Souza Santos
13.	Maria Augusta S. Cruz
14.	Silvia M. M.
15.	Vinício L. Santos
16.	Verônica Guilanti Coimbra Polveira
17.	Mathius Teulanti
18.	Socoraya Adelphi Pires
19.	Celia Esp. da Silva Salles
20.	Cláudia Melgarejo Dames
21.	Júlio César Bessa Mendes
22.	Carina Feres Mascud de Moraes
23.	Sustana Ren. Cruz
24.	Márcia Zanetti da Rocha
25.	Faustulo Trevisan Diniz
26.	Carina de. Silva
27.	Maria Luiza S. Paves
28.	Adriana Gp. Kemile Paves
29.	Carlos Felipe B. Patente
30.	Carine Françoise de Oliveira
31.	Jaime Ribeiro de. Silva
32.	Elaine Helena de Oliveira
33.	Yamiele Guitay Santos
34.	Adriana Guitay Santos
35.	Carina de. Silva
36.	Mariana Almeida
37.	Carla Alberto de Silva Filho
38.	Carla Alberto de Silva Filho
39.	Ina Paula Martins Vieira
40.	Anderson Fernandes da Gato
41.	Michelle Ferreira Machado
42.	ROGER SONDOS de Oliveira
43.	ALECIR DE JESUS NUNES
44.	Gilberto Fale. Bza. da Silva
45.	Daniel de Souza Diego



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 934
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 05 de maio de 2026

46.	Paulo Henrique de Paula
47.	José Antônio Duarte
48.	Gabriel Pauloni Valentim
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	
95.	
96.	
97.	
98.	
99.	
100.	



Conselho Municipal de Saúde de Varre-Sai

Rua Otávio Monerat, 10 - Centro- Varre-Sai

Conselho.Tel:22-3843-3800 -

e-mail conselho.saudevs@yahoo.com.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ABRIL/2026

Lista de presença

1.	Erivaldo Barbosa da Costa
2.	Oláucia Baccaro R. Magalhães
3.	Jeananda Vieira Pinoggi
4.	Suzanna Teixeira de Souza
5.	Vitor Coelho de Moraes
6.	Ana Jéssica Rodolpho Ramos
7.	Thelma Rodrigues Fontes Junqueira
8.	Esquivel Felix da Silva
9.	Carla Jo. Pinheiro
10.	Sandra Barbosa
11.	Juliana Alves Capataz Tabu
12.	Simone dos Santos Alves
13.	Márcio Antunes de Souza Pinoggi
14.	Luiz de Fátima Alves
15.	Apliciana de Amor Almeida
16.	Marcelina
17.	Paulina ap. Buaranti
18.	Carla Kammur
19.	Priscila Maria Rodolpho Gato
20.	Tomaz Maria Rosa Alves
21.	Ana Paula L. Pinheiro de Oliveira.
22.	Wendy R. da Silva
23.	Almeida Leopoldo da Silva
24.	Julia Aparecida Barros de Oliveira Alves
25.	Carla do Brito de Santo Patrício
26.	Quintina Juliana Martins
27.	Patrícia Rosa Jacques
28.	Christiane Alves Tabu
29.	Thalita Ferreira de Oliveira
30.	Walter Luiz de D. Vilela
31.	Frederico R. de Brito
32.	Thalita Rosa Jacques
33.	Marcelina
34.	Rosalina de Fabiana Silva
35.	Jasulina Maria Pinheiro
36.	João V. Souza
37.	João Carlos Pereira de Souza
38.	Priscila de M. de Souza Tabu
39.	Carla Aparecida de S. Silva
40.	Thalita Nunes Romo
41.	Thalita Fabricante Fontes
42.	Quintina Alves Capataz Tabu
43.	Deniseia ap. de Mello Rodrigues
44.	Ana Walquíria Francisco de Sá Garcia Gato
45.	Juliana Pinheiro da Silva



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 934
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 05 de maio de 2026

46.	José Maria da Silva
47.	Marcos Vinício Alves da Silva
48.	Luiz Antonio Rodrigues
49.	Luiz Rogério Rodrigues Pinto
50.	Luiz Rogério Rodrigues Pinto
51.	Jefferson Voliani de Azevedo
52.	Norma Figueiredo da Silva
53.	Norma Figueiredo da Silva
54.	Norma Figueiredo da Silva
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	
95.	
96.	
97.	
98.	
99.	
100.	



ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Décima Primeira Reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. Determinou ao Segunda Secretária Vereadora Paula Abib Fabri que fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Da Caixa Econômica Federal, Ofício nº 0198/2026/REGOV/CM – Informação sobre Crédito de Recursos Financeiros; Do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, Indicação nº 011/2026 e 012/2026; Do Vereador Marcos César de Oliveira Paula, Moção nº 004/2026 e Indicação nº 005/2026/B; Do Executivo Municipal, Decreto nº 2579/2026, 2583/2026 a 2586/2026, Ofício GP nº 109/2026 – Solicitação de prorrogação de prazo para resposta do Requerimento nº 019/2026, de autoria do Vereador Rafael de Oliveira Ramos e Mensagem nº 011/2026 – Encaminha Projeto de Lei nº 980/2026; Da Vereadora Paula Abib Fabri, Projeto de Lei nº 003/2026. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia. Em Discussão Única na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Marcos César de Oliveira Paula, Moção nº 004/2026, Requerimento nº 021/2026 e Indicação nº 005/2026; Da Vereadora Paula Abib Fabri, Indicação nº 009/2026; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Indicação nº 010/2026. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, convocou extraordinariamente os Edis para apreciação dos Projetos de Lei nº 976/2025 em atendimento à convocação da

Mensagem nº 007/2026, para após o final desta Reunião em primeira discussão, e em segunda discussão para o dia 28 do decorrente mês, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano

Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini

Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri

Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada pelo Sr. Prefeito através da Mensagem 007/2026. O Senhor Presidente, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. Em seguida, passou os trabalhos para a ordem do dia. Em primeira discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade a seguinte matéria: Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 976/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências e dá outras providências. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente a Casa, para apreciar, em segunda discussão, os projetos objeto desta Reunião, para próxima quarta-feira, dia 28 do corrente mês e ano, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano



Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini

Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri

Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada pelo Sr. Prefeito através da Mensagem 007/2026 e pelo Sr. Presidente na última Reunião Extraordinária, presidida pelo Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. Em segunda discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 976/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências e dá outras providências. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Vice-Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e o Período Extraordinário, da qual para constar foi lavrada a presente que lida, discutida e aprovada, segue assinada.

Sanderson Heleno de Matos Mariano

Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini

Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri

Segundo Secretário

ATO Nº 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Câmara Municipal de Varre-Sai/RJ, especificamente para as hipóteses de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza expressamente a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a utilização do SRP em contratações diretas visa conferir maior eficiência, celeridade e economia processual, permitindo que a Administração formalize preços para contratações futuras e eventuais sem a necessidade de novos procedimentos de instrução para cada demanda isolada;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de dispensa eletrônica e inexigibilidade, garantindo a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento que otimiza o planejamento administrativo e a gestão de estoques e serviços;

DECRETA:



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 05 de maio de 2026

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Varre-Sai/RJ.

Art. 2º O SRP poderá ser adotado para contratação direta sempre que a natureza do objeto recomendar aquisições frequentes ou quando for conveniente a obtenção de bens e serviços para atendimento a mais de uma unidade administrativa, mediante registro formal de preços.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

II - Órgão Gerenciador: a Câmara Municipal de Varre-Sai, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP;

III - Contratação Direta por SRP: procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação que resulta na formação de uma Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 4º A fase de planejamento da contratação direta para registro de preços observará o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e deverá ser instruída com:

I - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, quando couber, Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Termo de Referência (TR), com a indicação da estimativa de quantidades a serem registradas,

baseada em consumo histórico ou projeção de necessidade, se for o caso;

III - Estimativa de despesa, realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Parecer Jurídico que analise a legalidade do enquadramento da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;

V - Comprovação de habilitação e qualificação do fornecedor ou prestador.

Art. 5º Na inexigibilidade de licitação, a instrução deverá conter a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor, demonstrando a inviabilidade de competição ou a exclusividade do objeto.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO FUTURA

Art. 6º Encerrado o procedimento de seleção do fornecedor, será lavrada a Ata de Registro de Preços, que terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica ou nova contratação direta, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 8º A contratação futura decorrente da ARP será formalizada mediante contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º Na fase de licitação ou de procedimento de contratação direta para registro de preços, não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 05 de maio de 2026

somente será exigida para a formalização do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único. A ausência de recursos orçamentários no momento da assinatura da Ata não vicia o procedimento, ficando a execução financeira vinculada à efetiva demanda e disponibilidade de caixa no ato da contratação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Compete ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação:

I - Auxiliar a unidade demandante na instrução do processo;

II - Conduzir o procedimento de dispensa eletrônica ou a análise da inexigibilidade;

III - Verificar a validade da documentação de habilitação antes da assinatura da Ata e de cada contratação dela decorrente.

Art. 11. Compete à Autoridade Superior adjudicar o objeto, homologar o procedimento e assinar a Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As Atas de Registro de Preços vigentes, decorrentes de contratação direta, deverão ser publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 13. Aplica-se subsidiariamente a este Decreto o regulamento geral de licitações e contratos da Câmara Municipal de Varre-Sai e as normas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 04 de maio de 2026.

Sanderson Heleno de Matos Mariano

Presidente